



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº 1405/2013

REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO  
PREFERENCIAL A PARTIR DO MÊS  
ABRIL DE 2013

**LEI Nº** ..... 1405 / 2013 .....

**Aprovado em** ..... 16 ..... - ..... 04 ..... - 2013 .....

**Sancionada em** ..... 22 ..... - ..... 04 ..... - 2013 .....

## Ementa

REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO PREFERENCIAL A PARTIR DO MÊS  
DE ABRIL DE 2013.

.....  
.....  
.....  
.....

(Modelo S.M.A. 04)



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**LEI N. 1405/2013**

**REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO REFERENCIAL A PARTIR DO MÊS DE ABRIL DE 2013.**

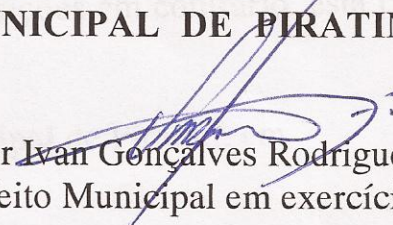
**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

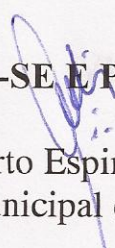
Art. 1º - O valor do Padrão Referencial instituído pelo artigo 27 do Decreto Legislativo n. 01/1995 e alterações é reajustado em 6% (seis por cento), ficando fixado em R\$ 503,92 (quinhentos e três reais com noventa e dois centavos), a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,  
EM 22 DE ABRIL DE 2013.**

  
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues  
Prefeito Municipal em exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
Humberto Espindola Porto  
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



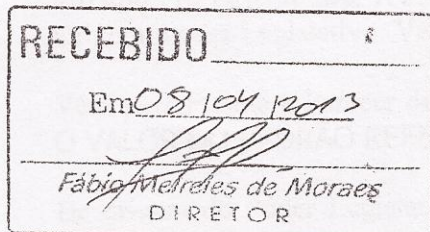
# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 22 /2013.



REAJUSTA O VALOR DO  
PADRÃO REFERENCIAL A  
PARTIR DO MÊS DE ABRIL DE  
2013.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Reajusta o valor do Padrão Referencial instituído no Artigo 27 do Decreto Legislativo Nº. 01/95, e alterações é reajustado em 6% (seis por cento), ficando fixado em R\$ 503,92 (quinhentos e três reais com noventa e dois centavos), a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 08/04/2013

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

AUTOR DO PROJETO



MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES  
Presidente do Legislativo Municipal  
Vereador do PP

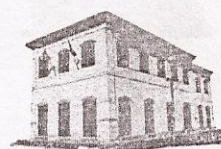


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000

"Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei do Poder Legislativo Nº.22/2013 - "REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO REFERENCIAL A PARTIR DO MÊS DE ABRIL DE 2013".

Origem: Poder Legislativo: Vereador Manoel Osório Teixeira Rodrigues.

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto Nº.22/2013 - "REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO REFERENCIAL A PARTIR DO MÊS DE ABRIL DE 2013"

De origem do Poder Legislativo.- Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

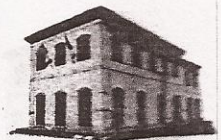
Piratini, 15 de abril de 2013

AIRTON ESPINDOLA CORRAL  
PROCURADOR GERAL

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000

"Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

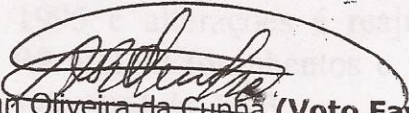
Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

## COMISSÃO DE PARECERES


Parecer ao Projeto de Lei do Poder Legislativo Nº. 22/2013

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto do Poder Legislativo Nº. 22/2013, que "REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO REFERENCIAL A PARTIR DO MÊS DE ABRIL DE 2013", manifestando-se favorável ao Projeto em questão, opinando pela manutenção na íntegra do texto, por entender que o mesmo não possui vício de espécie alguma, sendo portanto Constitucional e Legal.


Membros da Comissão de Pareceres:

  
Alberto Renan Oliveira da Cunha **(Voto Favorável)**

Presidente da Comissão  
Vereador PDT

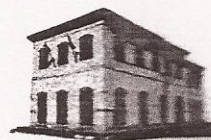
  
Marcelo Lucas Guastucci **(Voto Favorável)**

Vereador do PMDB

  
Lourenço Silva de Souza **(Voto Favorável)**

Vereador do PT

Piratini, 11 de abril de 2013



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (51) 3371-1302  
Fone: (51) 3371-2584 - 3371-1574 - 3371-2809 - 3371-1300  
e-mail: camara\_secretaria@piratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARCERES

Parcerias ao Projeto de Lei do Poder Legislativo Nº. 22/2013

Pelo presente, a Comissão de Parcerias, vem apresentar parecer sobre o Projeto do Poder Legislativo Nº. 22/2013, que REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO REFERENCIAL A PARTIR DO MÊS DE ABRIL DE 2013, manifestando-se favorável ao Projeto em questão, opinando pela manutenção no inteiro do texto, por entender que o mesmo não possui vício de espécie alguma, sendo portanto Constitucional e Legal.

Membros da Comissão de Parcerias:

Albino Renato Oliveira de Castro (Voto Favorável)

Presidente da Comissão

Presidente DDT

Membros da Comissão (Voto Favorável)

Atesto para os devidos fins, que esta  
Lei esteve afixado no mural desta  
Prefeitura no período de 22-04-2013  
a 29-04-2013.

Piratini (RS), 29 de abril de 2013.

Gesiane R. da Silva

Piratini, 11 de abril de 2013



Para mais informações, consulte o site: www.piratini.rs.gov.br  
Telefone: (51) 3371-1302 - 3371-1574 - 3371-2809 - 3371-1300  
E-mail: camara\_secretaria@piratini.rs.gov.br